

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
DECRETO Nº 10.110 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, incisos I, II e III, da Lei Municipal 4.358 de 18/12/2019 (LOA) e dá outras providências”.
O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 6.717.462,82 (seis milhões setecentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois e oitenta e dois centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 08 - Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária
Unidade Orçamentária: 005 - FETPC - Fundo Especial de Outorga Onerosa de Transferência de Potencial Construtivo

Funcional-programática: 15.451.4016
Projeto: 1.4 - Prolongamento e Abertura de Avenidas - Binários
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/966
Fonte de Recurso: 300005 - SF Recursos Ordinários - OUC
Valor: R\$ 4.600.000,00

Órgão: 27 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 08.244.4033
Atividade: 2.124 - Concessão de Benefícios Eventuais
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/291
Fonte de Recurso: 106504 - SUAS - ESTADO - Benefícios Eventuais
Valor: R\$ 58.163,25

Órgão: 29 - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros
Funcional-programática: 6.182.4025
Atividade: 2.32 - Equipamentos diversos para o FUMPRESI
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/989
Fonte de Recurso: 300001 - SF Recursos Ordinários - FUMPRESI
Valor: R\$ 479.299,57

Órgão: 34 - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos de BC
Unidade Orçamentária: 001 - Direção e Administração Geral do BCPREVI
Funcional-programática: 04.272.4028
Atividade: 2.45 - Gestão da Taxa de Administração do RPPS
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/88
Fonte de Recurso: 107500 - Taxa de Administração RPPS
Valor: R\$ 350.000,00

Órgão: 35 - Empresa Municipal de Água e Saneamento - EMASA
Unidade Orçamentária: 002 - Técnico
Funcional-programática: 17.512.4007
Projeto: 1.81 - Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/659
Fonte de Recurso: 300615 - SF Recursos Diretos - EMASA
Valor: R\$ 1.200.000,00

Órgão: 35 - Empresa Municipal de Água e Saneamento - EMASA
Unidade Orçamentária: 001 - Administrativo e Financeiro
Funcional-programática: 17.512.4007
Atividade: 2.116 - Manutenção das Atividades Administrativas da EMASA
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.91.00.00/255
Fonte de Recurso: 100615 - Recursos Diretos - EMASA
Valor: R\$ 10.000,00

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.91.00.00/257
Fonte de Recurso: 100615 - Recursos Diretos - EMASA
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 35 - Empresa Municipal de Água e Saneamento - EMASA
Unidade Orçamentária: 002 - Técnico
Funcional-programática: 17.512.4007
Atividade: 2.117 - Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.91.00.00/272
Fonte de Recurso: 100615 - Recursos Diretos - EMASA
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 6.279.299,57 (seis milhões duzentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), pelo excesso de arrecadação na importância de R\$ 58.163,25 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme disposto no art. 43, §1º, II e §3º da Lei n.º 4.320/1964 e pelas anulações parciais das dotações abaixo descritas, na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), observada a destinação por fonte de recursos.

Parágrafo único. Entende-se por excesso de arrecadação, para fins desse artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício.

Órgão: 34 - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos de BC
Unidade Orçamentária: 001 - Direção e Administração Geral do BCPREVI
Funcional-programática: 04.272.4028
Atividade: 2.45 - Gestão da Taxa de Administração do RPPS
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/88
Fonte de Recurso: 107500 - Taxa de Administração RPPS
Valor: R\$ 350.000,00

Órgão: 35 - Empresa Municipal de Água e Saneamento - EMASA
Unidade Orçamentária: 001 - Administrativo e Financeiro
Funcional-programática: 17.512.4007
Atividade: 2.116 - Manutenção das Atividades Administrativas da EMASA
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/256
Fonte de Recurso: 100615 - Recursos Diretos - EMASA
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 35 - Empresa Municipal de Água e Saneamento - EMASA
Unidade Orçamentária: 002 - Técnico
Funcional-programática: 17.512.4007
Atividade: 2.117 - Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/273
Fonte de Recurso: 100615 - Recursos Diretos - EMASA
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Balneário Camboriú (SC), 08 de outubro de 2020, 171º da Fundação, 56º da Emancipação.
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
DECRETO Nº 10.108, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica, visando o prolongamento da Avenida Martin Luther, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do artigo 72, da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990, e considerando o interesse público, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área de terra medindo 325,00 m², representada pelo lote nº 08 da Quadra 02, do Jardim Santos, medindo 13,00m na frente, ao Oeste, com a projetada Rua "D", com igual metragem nos fundos ao Leste, com o lote nº 04; estrema, ao Sul, com o lote nº 07 e, ao Norte, com terras do Hospital Santa Ines, medindo em cada lateral 25,00m, registrada no 1º Registro de Imóveis desta Comarca, sob matrícula nº 40887, Livro nº 2-EN, Fls. 084, DIC nº 19509, de propriedade de Claudio Eurico dos Santos Cardoso.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto, tem por finalidade o Plano de Mobilidade Urbana para o prolongamento da Avenida Martin Luther.

Art. 3º O expropriante, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá proceder, se alegar urgência, para efeito na prévia imissão na posse, em conformidade com o artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Balneário Camboriú (SC), 08 de outubro de 2020, 171º da Fundação, 56º da Emancipação.
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, das Pessoas Jurídicas, e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis
Comarca de Camboriú/SC
Registradora Titular: MSc. Maria Goretti dos Santos Alcântara

Aos Senhores
MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO – CPF – 093.051.058-58 BLANCHE PICAZZIO DO NASCIMENTO – CPF 004.533.888-41
EDITAL DE INTIMAÇÃO

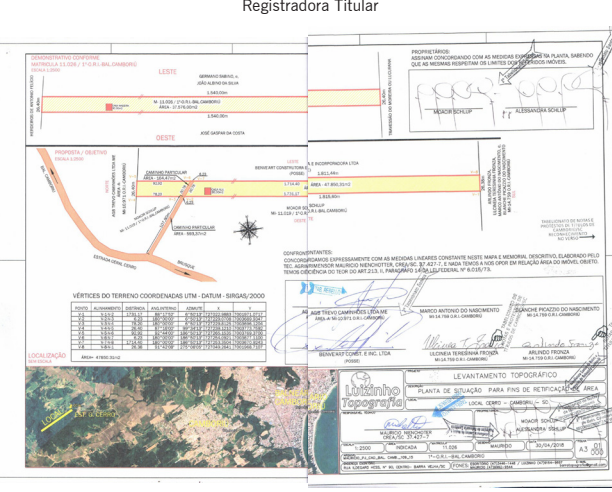
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA – Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, § 2º da Lei 6.015/73, bem como pelos proprietários do imóvel a ser reificado MOACIR SCHLUP – CPF 006.283.019-87 e ALESSANDRA SCHLUP – CPF 895.988.309-34, matrícula do imóvel no 11026 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú, venho através deste edital NOTIFICAR MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO – CPF – 093.051.058-58 e BLANCHE PICAZZIO DO NASCIMENTO – CPF 004.533.888-41, acerca da reificação de área pretendida pelos proprietários da matrícula supracitada, em que Vossa Senhorias figuram como confrontantes da área.

Informo que, a reificação de área pretendida pelos proprietários refere-se ao imóvel da matrícula 11026 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, representada por um terreno com área de 37.576,00m2, situado na localidade denominada Serro, Zona Rural, nesta cidade de Camboriú-SC, que passará a possuir a área de 47.850,31m2, conforme Memorial Descrito e Planta em que a matrícula no 14759 desta Serven5a, confronta com a área a ser reificada.

Assim, procedo à noificação de V.Sa. para que se dirijam a este Ofício, situado no endereço abaixo citado, onde poderá efetuar a impugnação da referida reificação de área, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade, fica V.Sa. noificados que a não impugnação da reificação de área no prazo ora espuado, presumir-se-á a anuência dos confrontantes ora noificados, nos termos do art. 213, II, § 4º da Lei 6.015/73, sendo que será dado prosseguimento na reificação de área para averbação na matrícula 11026 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC.

Maria Gore% dos Santos Alcântara
Registradora Titular



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, das Pessoas Jurídicas, e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis
Comarca de Camboriú/SC
Registradora Titular: MSc. Maria Goretti dos Santos Alcântara

Aos Senhores
MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO – CPF – 093.051.058-58 BLANCHE PICAZZIO DO NASCIMENTO – CPF 004.533.888-41
EDITAL DE INTIMAÇÃO

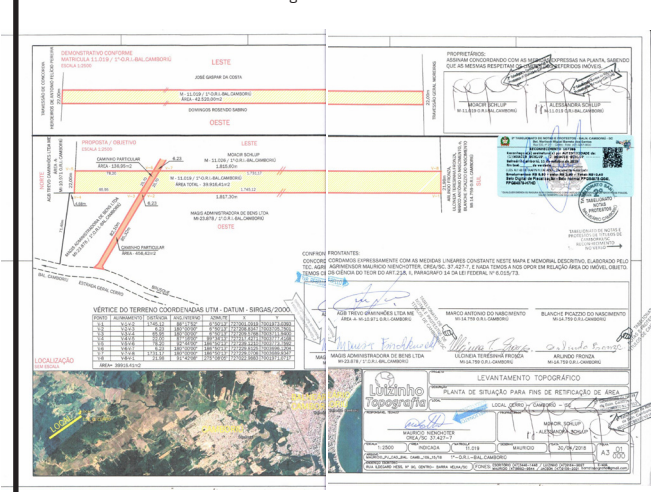
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA – Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, § 2º da Lei 6.015/73, bem como pelos proprietários do imóvel a ser reificado MOACIR SCHLUP – CPF 006.283.019-87 e ALESSANDRA SCHLUP – CPF 895.988.309-34, matrícula do imóvel no 11019 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú, venho através deste edital NOTIFICAR MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO – CPF – 093.051.058-58 e BLANCHE PICAZZIO DO NASCIMENTO – CPF 004.533.888-41, acerca da reificação de área pretendida pelos proprietários da matrícula supracitada, em que Vossa Senhorias figuram como confrontantes da área.

Informo que, a reificação de área pretendida pelos proprietários refere-se ao imóvel da matrícula 11019 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, representada por um terreno com área de 42.520,00m2, situado na localidade denominada Serro, Zona Rural, nesta cidade de Camboriú-SC, que passará a possuir a área de 39.916,41m2, conforme Memorial Descrito e Planta em que a matrícula no 14759 desta Serven5a, confronta com a área a ser reificada.

Assim, procedo à noificação de V.Sa. para que se dirijam a este Ofício, situado no endereço abaixo citado, onde poderá efetuar a impugnação da referida reificação de área, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade, fica V.Sa. noificados que a não impugnação da reificação de área no prazo ora espuado, presumir-se-á a anuência dos confrontantes ora noificados, nos termos do art. 213, II, § 4º da Lei 6.015/73, sendo que será dado prosseguimento na reificação de área para averbação na matrícula 11019 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC.

Maria Gore% dos Santos Alcântara
Registradora Titular



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.333/2020

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Complementar nº 12, de 23 de dezembro de 2015 e conforme protocolo nº 31.028/2020;

RESOLVE:
1º. – Conceder ao Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, lotado na Secretaria de Educação, LICENÇA para frequentar Mestrado em período integral.

2º. – Este ato entra em vigor no dia 15 de setembro de 2020 e cessará seus efeitos no dia 30 de dezembro de 2020.
Balneário Camboriú, 08 de outubro de 2020.
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI
GABINETE
PORTARIA Nº 27.325/2020

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e por estar de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal e ainda em conformidade com os artigos 2º, 54º inciso I, letra "d", e 66º, seus incisos, da Lei Municipal 2.421/2004, e nos termos do processo nº088/2020,

RESOLVE:
1º. - APOSENTAR POR IDADE, a Sra. ILOIDE ZANATTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, ao tempo de contribuição, tornando sem efeito todas as disposições em contrário.

2º. - Este ato entra em vigor nesta data.
Balneário Camboriú, 06 de Outubro de 2020.
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.349/2020

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal 1.069/91,

RESOLVE:
1º – NOMEAR o Sr. LUIS FERNANDO MENEGHELLI no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Logística e Operações, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º - Este ato entra em vigor nesta data.
Balneário Camboriú, 13 de outubro de 2020
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL 142/2020 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão presencial visando a futura aquisição de 03 (três) veículos tipo suv's 0 (zero) km para atender as necessidades da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, através da Secretaria de Segurança e Defesa Social do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 03/11/2020 até às 7h50. Abertura/envelopes: 03/11/2020 às 8h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

EMÍLIO VIEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
DECRETO Nº 10.096, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 9.393/2019, que [Dispõe sobre limpeza de imóveis particulares e públicos, edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, e dá outras providências]”.

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do artigo 72, da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990, e ainda, mediante o relevante interesse público, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado os efeitos do Decreto Municipal nº 9.393, de 30 de abril de 2019, pelo período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Balneário Camboriú (SC), 24 de setembro de 2020, 171º da Fundação, 56º da Emancipação.
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
CENTÉSIMO TRIGÉSIMO OITAVO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 260/2020
RECORRENTE: CONCRETESC PRE FABRICADOS LTDA ME
RELATORA: CONSELHEIRA MAYRA DANIELI DOLZAN
DATA DO JULGAMENTO: 06/10/2020
DECISÃO: por unanimidade, foi decidido NÃO CONHECER o Recurso Tributário.
EMENTA: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2019 - ALEGAÇÃO DE BAIXA DA EMPRESA JUNTO A RECEITA FEDERAL EM 01/02/2019 - RECURSO INTEMPESTIVO - POR UNANIMIDADE, FOI DECIDIDO NÃO CONHECER O RECURSO TRIBUTÁRIO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/contribuinte.

OBS: A partir de 1º de janeiro de 2021 as publicações serão realizadas apenas no Diário Oficial do Município no site https://www.diarimunicipal.sc.gov.br/
Balneário Camboriú, 13 de setembro de 2020
Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes